



Parecer da DREN sobre a Revisão do PDM de Celorico de Basto, enviado pela CCDRN através do Ofício Circular 1018/11 de 14.07.2011, Proc. 00963/2000

Considerando que a revisão do Plano Director Municipal de Celorico de Basto reconhece a existência de *um conjunto de deficiências que foram detectadas durante os anos da sua vigência/aplicação, que necessitam de ser rectificadas* (p. 14).

Considerando a relação do Plano com os demais IGT.

Considerando que a **Carta Educativa** é o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo dos edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, justifica-se a eficaz articulação com este instrumento de gestão territorial. A referenciação ao documento prospectivo Carta Educativa deverá desagregar-se, se necessário, em PU, PP e, eventualmente, em UOPG, tanto mais que o Plano prevê *um conjunto de áreas a serem submetidas a planos de ordem inferior e respectivos termos para a sua execução garantindo a coerência das soluções urbanísticas a implantar* (p. 15).

Considerando que a **Carta Educativa** do Município de Celorico de Basto foi homologada em 18.12.2007 e consta do documento de revisão do PDM, conforme estipula a legislação vigente (DL n.º7/2003, 15 de Janeiro, Art.º 10º), a DREN **dá parecer favorável a esta proposta de revisão**, sem prejuízo das seguintes recomendações:

- Relativamente à análise das dinâmicas demográficas, a DREN sugere a construção de cenários demográficos prospectivos de horizonte temporal alargado, até porque constituiu objectivo central, a interpretação do significado das tendências populacionais no contexto local de evolução sócio-económica e, sobretudo, na interpretação das assimetrias espaciais que caracterizam o modelo actual de ocupação territorial.
- Fruto das recentes candidaturas aos Centros Escolares, aprovadas pelo GEPE e já apresentadas para financiamento ao QREN/ ON.2 - Programa Operacional Regional do Norte e, numa lógica da necessária monitorização, justifica-se a actualização da Carta Educativa.
- De acordo com o Regime Geral do Ruído actualmente em vigor, o Plano deverá ter em conta os mapas de ruído, zonando as áreas ocupadas pelos equipamentos escolares como *zonas sensíveis*.
- Para o capítulo *Equipamentos Previstos* (p. 193), recomenda-se uma monitorização das propostas da Carta Educativa, atendendo às dinâmicas demográficas e ao grau de execução das mesmas. O mesmo princípio metodológico deverá ser aplicado no capítulo *Educação* (p. 194).
- No capítulo *Educação* (p. 194) a DREN sugere a substituição das designações coevas de C+S e de EB2,3+S por Escola Básica (EB) e Escola Básica e Secundária (EBS), respectivamente.

- Tendo em conta que no território de Celorico de Basto incidem diversos instrumentos de gestão territorial que vinculam e orientam o respectivo ordenamento, entre eles a Carta Educativa, a DREN sugere um cruzamento analítico entre esta e as propostas vertidas em PDM e subsequentes revisões.

DREN, 04 de Agosto, de 2011

O Director de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede



Vasco Freitas